



**AUTO de CONSIGNAÇÃO de TRABALHOS**  
(Nos termos do Art.º 359º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

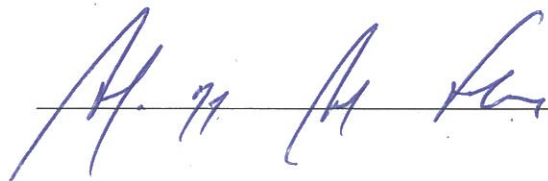
Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, neste local onde irão ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Alargamento do caminho de acesso à antiga escola primária de Colmeais – Execução de um muro de suporte com reposição de calçada”**, adjudicada, por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro proferido em **09 de junho de 2016**, à firma **CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, SA.**, com prazo de execução de 60 dias (2 meses), compareceram **António Manuel Amaral Salgueiro, Vereador a Tempo Inteiro**, na qualidade de representante da referida Câmara Municipal e **Ilda Maria Sequeira Lopes, Engenheira Civil** e representante da empresa adjudicatária dos referidos trabalhos a quem foram definidas as condições de pormenor em que a mesma deverá ser realizada.

Pelos intervenientes, foi reconhecido que todas as obras a executar se comportam dentro da previsão estabelecida no projeto e respetivo caderno de encargos.

O empreiteiro da obra tomou posse dos seguintes terrenos e construções: **todas as construções onde seja necessário efetuarem trabalhos referentes à empreitada de “Alargamento do caminho de acesso à antiga escola primária de Colmeais – Execução de um muro de suporte com reposição de calçada”**.

O empreiteiro da obra declarou que aceita os termos em que se acha exarado este auto e se obriga ao seu fiel e integral cumprimento, pelo que, o representante da Câmara Municipal lhe fez a consignação dos respetivos trabalhos.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de consignação de trabalhos, lavrado nos termos do disposto no Art.º 359º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, o qual, depois de ser lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram pela ordem da sua menção.

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_